



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

**LEI N.º 431, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Institui a “Semana da Paz” no âmbito do Município de São Domingos do Norte.

**A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de São Domingos do Norte, a Semana da paz, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º As comemorações envolverão diversos segmentos sociais, políticos e religiosos do Município, principalmente as comunidades escolares, nelas compreendidos alunos e alunas, pais e mães, professores e professoras e pessoal administrativo.

Art. 3º Durante a referida semana serão promovidas palestras, audiências públicas, apresentações de áudio visuais e cênicos, toda e qualquer ação que divulgue a paz e a responsabilidade de todos em conquistá-las e conservá-la, para si e para todos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 322 de 09 de setembro de 2003.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, 12 de julho de 2006.

  
**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

